

LEI Nº 4054, DE 1º DE JULHO DE 2016.



**DISPÕE SOBRE A  
DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO  
BAIRRO MOROBÁ NO MUNICIPIO  
DE ARACRUZ/ES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua Brasil denominada através da Lei [2.912](#), de 15/05/2006, localizada no Bairro Morobá, Sede do Município de Aracruz/ES passa a denominar-se Rua André Vidal de Negreiros.

**Art. 2º** A Rua Panamá denominada através da Lei [2.912](#), de 15/05/2006, localizada no Bairro Morobá, Sede do Município de Aracruz/ES passa a denominar - se Rua Adelina Neves Simora.

**Art. 3º** Fica revogada a Lei [2.912](#), de 15/05/2006.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 1º Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.